



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP/SECOP/DVCOP/SRP**

## INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é apresentar os estudos preliminares da contratação, realizados pela equipe da Divisão de Compras e Operações, que servem, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva) com eventual fornecimento de peças, para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM é essencial para garantir que as atividades desenvolvidas sejam realizadas dispondo dos recursos audiovisuais de forma ininterrupta.

A manutenção periódica é um importante meio de manter íntegros os sistemas de sonorização e vídeo que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso, pela ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos, sendo serviço de natureza contínua. Com base nesses pressupostos e a premissa do TJAM não possuir mão de obra técnica em seu quadro funcional para tais atribuições, justifica-se a contratação de empresa especializada para suprir as necessidades deste Tribunal quanto ao serviço de operação e manutenção técnica especializada dos equipamentos de áudio e vídeo do TJAM durante eventos realizados por este Poder (ex.: sessões plenárias, cursos, seminários, treinamentos de funcionários, posses de novos servidores, etc.).

Verifica-se também a necessidade de uma nova contratação em virtude da improrrogabilidade do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, celebrado entre este Poder e a Empresa SERV-CONSTRUTORA LTDA, que expirará em 20/08/2022.

A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Resolução nº 25/2019 TJ-AM;
- Lei nº 10.520/02.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações 2022. Porém faz-se necessária em virtude da improrrogabilidade do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consistem em requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

O serviço a ser contratado possui natureza continuada, sendo a vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 4. DEMONSTRATIVOS DOS EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADE

A planilha dos equipamentos por localidade encontra-se descrita abaixo:

Sede (Ed. Des. Arnoldo Péres)			
LOCAL	EQUIPAMENTO	QUANT.	TOTAL DE HORAS
Plenário	Mixer de 32 canais marca Maciez	1	1.400H
	Monitores da marca KRK	2	
	Microfones de mesa da marca TSI	38	
	Processador da marca QSC	1	
	Réguas marca GEMINI	3	
	Placa de áudio da M-ÁUDIO	1	
	Caixas acústicas de marca QSC	12	

<b>1ª Câmara Cível</b>	Mixer de 16 canais marca YAMAHA	1
	Forças de 1200 watts de potência marca GEMINI	2
	Microfones de mesa marca TSI	9
	Processador de marca QSC	1
	Régua marca GEMINI	1
	Caixas acústicas de marca QSC	5
<b>2ª Câmara Cível</b>	Mixer de 16 canais marca YAMAHA	1
	Forças de 1200 watts de potência marca GEMINI	2
	Microfones de mesa marca TSI	8
	Processador de marca QSC	1
	Régua marca GEMINI	1
	Caixas acústicas de marca QSC	5
<b>3ª Câmara Cível</b>	Mixer de 12 canais marca WATTSON	1
	Forças de 1200 watts de potência marca GEMINI	3
	Microfones de mesa marca TSI	6
	Caixas acústicas de marca QSC	5
<b>1ª Câmara Criminal</b>	Mixer de 16 canais marca YAMAHA	1
	Potência da marca SOUNDBARRIER	1
	Processador de marca QSC	1
	Régua marca GEMINI	1
	Caixas acústicas de marca QSC	5
<b>2ª Câmara Criminal</b>	Mixer de 16 canais marca YAMAHA	1
	Forças de 1200 watts de potência marca GEMINI	1
	Microfones de mesa marca TSI	6
	Caixas acústicas de marca QSC	4
	Monitor da marca RCF	1

<b>Anexo da Sede (Centro Adm. Des. José Jesus F Lopes)</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>
<b>Auditório</b>	Mesa de som Yamaha MGP 16	1	320H
	Microfone TSI MS-100	4	
	Caixa de som Yamaha S112 IV	4	
	Caixa de som FRAHM PSA 500	1	

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente contratação, foi realizada pesquisa de mercado com empresas que atuam no ramo do objeto a ser contratado, uma vez que o serviço possui particularidades de preços de acordo com as horas trabalhadas bem como os tipos de equipamentos que sofrerão manutenções, conforme apresentado no quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Unitário (R\$/HORA)</b>
Prestação de serviços de operação técnica de áudio e	C A R DE ALMEIDA JUNIOR	28.249.240/0001-43	R\$ 220,00

vídeo do Plenário e Câmaras Cíveis e criminais 1.400h	I I ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO LTDA	15.193.732/0001-12	R\$ 90,00
	SERV CONSTRUTORA LTDA	04.744.916/0001-07	R\$ 180,00
Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do auditório 320h	C A R DE ALMEIDA JUNIOR	28.249.240/0001-43	R\$ 220,00
	I I ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO LTDA	15.193.732/0001-12	R\$ 70,00
	SERV CONSTRUTORA LTDA	04.744.916/0001-07	R\$ 180,00
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo do Plenários e auditório 200h	C A R DE ALMEIDA JUNIOR	28.249.240/0001-43	R\$ 260,00
	I I ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO LTDA	15.193.732/0001-12	R\$ 113,00
	SERV CONSTRUTORA LTDA	04.744.916/0001-07	R\$ 180,00
Fornecimento de peças para um exercício, estimado em R\$ 30.000,00	C A R DE ALMEIDA JUNIOR	28.249.240/0001-43	R\$ 30.000,00
	I I ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO LTDA	15.193.732/0001-12	R\$ 30.000,00
	SERV CONSTRUTORA LTDA	04.744.916/0001-07	R\$ 30.000,00

O fornecimento de peças para um exercício, estimado em R\$ 30.000,00, é uma estimativa de valor para substituição de peças mais caras e que não podem ser consertadas pelo operador de som. Não há como prever as peças que terão necessidade de substituição. Foi tomado como base o último contrato do ano de 2017, levando em consideração que os materiais tiveram um aumento significativo nos preços. O rol de peças são todos que constam na tabela do Item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que os preços ofertados estão dentro da média de mercado.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada em operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva) com eventual fornecimento de peças, para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de empresa especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com esta contratação, suprir as necessidades deste Tribunal quanto ao serviço de operação e manutenção técnica especializada dos equipamentos de áudio e vídeo do TJAM durante eventos realizados por este Poder (ex.: sessões plenárias, cursos, seminários, treinamentos de funcionários, posses de novos servidores, etc.). A execução desses serviços de forma finalística visa também manter em perfeito estado o Patrimônio Público administrado por este Poder.

## 9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para a execução dos serviços foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022.

- Para aparelhos elétricos em geral, recomenda-se à empresa:

I. Caso o produto a ser adquirido tenha Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro (Produtos e serviços com Avaliação da Conformidade compulsória: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>), deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.

- Para contratação de serviços de manutenção:

I. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

II. A contratada deve proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias nos papas-pilhas instalados nas unidades do TJAM.

III. Recomenda-se exigir que os aparelhos consumidores de energia necessários à realização dos serviços sejam classificados com classe de eficiência 'A' na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence). A exigência da Ence só pode ocorrer caso o produto a ser adquirido tenha

Avaliação da Conformidade compulsória.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa especializada em operação técnica e manutenção (preventiva e corretiva) com eventual fornecimento de peças, para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 28 de junho de 2022.

**Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior**  
*Diretor da Divisão de Compras e Operações/TJAM*



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Servidor**, em 28/06/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609217** e o código CRC **C159FBEF**.